



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – COMEB

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belterra, Ângela Patrícia da Silva Duarte, nomeada através do Decreto nº 129/19 de 05-06-2019 pelo Prefeito Municipal de Belterra, Jociclélío Castro Macêdo, no uso de suas atribuições legais regimentais, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, mediante o presente Edital, a Escolha de Conselheiras/es do Conselho Municipal de Educação, para completar o Biênio 2019/2021.

Este presente instrumento rege-se pela Lei Municipal nº 221, de 03 de dezembro de 2013, que revoga a Lei nº 146/2007 que tratam da criação e regulamentação do COMEB, e dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Belterra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo, consultivo e fiscalizador e tem por finalidade deliberar sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino, respeitando a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Constituições Estadual e Federal. Neste sentido cabe a todos os interessados participar obedecer às regras do presente regimento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes do Conselho Municipal de Educação de Belterra – COMEB nas representações e indicação a seguir discriminadas para completar o Biênio 2019/2021, considerando a vacância dos seguintes segmentos:

- Um membro indicado pela Secretária de Educação;
- Um representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Subsede de Belterra;
- Dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (titular e suplente);
- Um representante suplente da Educação Especial;
- Um representante suplente dos Professores do quadro efetivo;
- Um representante suplente dos Gestores Escolares do quadro efetivo;
- Um representante suplente do Poder Legislativo indicativo pela Câmara Municipal de Belterra.

2.2. O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho durante o mesmo mandato.

2.3. Cada votante poderá escolher no máximo 01 (um) representante da sua respectiva categoria.



2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á às seguintes datas e horários:

2.1.1 No dia 02 de dezembro do corrente ano - Publicação do edital de convocação para eleição do Conselho Municipal de Educação de Belterra.

2.1.2 De 02 a 16 de dezembro – Período de divulgação do Edital Nº 001/2019 – COMEB.

2.1.3 De 02 a 16 de dezembro – Período de realização das reuniões das categorias para a escolha de suas representações e recebimento das inscrições dos interessados no Pleito e indicações;

2.1.4 Dia 16 de dezembro – Eleição das categorias de professores, gestores e Educação Especial;

2.1.5 Dia 17 de dezembro – data limite para entrega de atas das escolhas das representações das categorias a serem entregues até às 16 horas na Casa dos Conselhos, situada na Estrada 01, Nº 1727, Centro – Belterra/Pará;

3. DAS/OS CANDIDATAS/OS:

3.1 – Para participar do processo eletivo, as/os candidatas/os deverão inscrever-se previamente, como também ter vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitas/os pelos seus pares.

3.2 – Em conformidade o disposto do Art. 16, seção III inciso VI alínea “a”, da Lei nº 221/2013 de 03-12-2013, onde fica assegurado o ingresso exclusivo ao Sistema Municipal de Ensino através de concurso público, na promoção e valorização para aqueles que pertençam ao **quadro efetivo**, o direito de participar neste processo eletivo para o COMEB;

3.3 – Os professores temporários poderão votar na representação de sua categoria para o COMEB, ficando vetado em ser votado para concorrer neste processo eletivo;

3.4 – Os Gestores Escolares efetivos, onde poderá votar e serem votados neste processo eletivo;

3.5 – Os Gestores escolares temporários poderão votar na representação de sua categoria para o COMEB, ficando vetado em ser votado para concorrer neste processo eletivo;

3.6 – Os professores efetivos, lotados na Educação Especial, se assim desejar concorrer no pleito eleitoral deverá ter lotação específica para tal fim, ficando vetado em concorrer em duas categorias ao mesmo tempo, previstos neste edital, bem como professores lotados na Educação Especial temporários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – COMEB
Leis Nº 146/2007 de 02/01/2007 e Nº221/2013 de 03/12/2013



3.7 – Dada a relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída à função de Conselheiro da Educação, os representantes governamentais e não governamentais devem ser escolhidos obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Referenciados em Assembleias, de finalidade específica, com expressão de legitimidade;
- b) Idoneidade moral, por meio de certidão negativa de antecedentes criminais;
- c) Os Conselheiros, obrigatoriamente, devem residir no município de Belterra, que deverá fazer sua declaração com assinatura reconhecida;
- d) Reconhecida atuação social e profissional no município;
- e) Idade mínima de 18 anos.

4. DAS ESCOLHAS E DA ELEIÇÃO:

4.1– Em cada categoria deverá seguir de acordo com as especificações discriminadas abaixo:

1. O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Subsele de Belterra, em Assembleia própria e para tal fim, deverá realizar a escolha de 01 (um) representante suplente para o COMEB, e enviar em ofício bem como a Ata da referida Assembleia, para o COMEB;
2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião própria e para tal fim, deverá realizar a escolha de 02 (dois) representantes para o COMEB (titular e suplente) e enviar em ofício bem com a Ata da referida reunião assinado por seus membros para o COMEB;
3. A Câmara Municipal de Belterra deverá indicar a escolha de 01 (um) representante suplente para o COMEB e enviar em ofício para o COMEB;
4. A Secretária de Educação como membro nato do COMEB, deverá indicar, através de Portaria, um membro;

4.2– Para a escolha dos representantes, da Educação Especial, dos professores efetivos e dos gestores escolares deverá obedecer a realização da Assembleia Geral de escolha dos novos membros, promovida e organizada pelo COMEB onde todos os representantes de cada categoria serão apresentados e terão o direito de votar e serem votados na eleição.

5. DOS RESULTADOS

5.1 – Os resultados serão apresentados no momento das assembleias e publicados posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Belterra (www.belterra.pa.gov.br), após o processo de representação de conselheiras/os indicadas/os.

6. DA POSSE

6.1 – A posse será realizada em reunião ordinária do COMEB, após nomeação via Decreto do Poder Público, onde serão assinados os termos de posse e compromisso, os quais devem ser arquivados no Conselho Municipal de Educação de Belterra.



7. DO MANDATO

7.1-Os membros titulares e suplentes completarão o mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As/os gestoras/es e as coordenadoras pedagógicas das unidades escolares estão convocadas/os a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Educação, Biênio 2019/2021 e estimularem as/os servidoras/es a participarem do pleito, seja como candidatas/os ou eleitoras/es.

8.2 Dúvidas decorrentes do presente Edital serão discriminadas e resolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de Belterra.

Belterra/PA, 02 de dezembro de 2019.

Cíntia Maria de Sousa
CÍNTIA MARIA DE SOUSA
Vice Presidente do COMEB
Decreto nº 129/2019 - PMB

Ângela Patrícia da S. Duarte
ÂNGELA PATRÍCIA DA SILVA DUARTE
Presidente do COMEB
Decreto nº 129/2019 - PMB



ANEXO II

CRONOGRAMA



Data	Atividade
02/12/2019	Publicação do Edital 001/2019 – COMEB
02 à 16/12/2019	Divulgação do Edital 001/2019 – COMEB
16/12/2019	Eleição das categorias de professores, gestores e Educação Especial
17/12/2019	Data limite para recebimento das representações e indicações
A DEFINIR	Posse dos novos conselheiros